

Divisão de Administração Geral e Finanças  
Serviço de Finanças

**EDITAL**

**MARIA ADELAIDE DE AGUIAR MARQUES TEIXEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.** -----

Torna público que foi aprovado por esta Câmara Municipal de Portalegre em sua reunião ordinária realizada em 15 de outubro de 2012, e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 28 de dezembro de 2012, as alterações ao ponto n.º 5 – Condições de edificabilidade, e mapa regulamentar de venda do “Regulamento para Venda, Construção e Estabelecimento de Condições de Edificabilidade de Lotes Englobados no Loteamento Municipal dos Malhadais, freguesia de Carreiras, publicado no apêndice n.º 29 do Diário da República, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2005, alterado e publicado no apêndice n.º 146 do Diário da República, 2.ª série, n.º 214, de 8 de novembro de 2005, a seguir identificados:

**5 – Condições da edificabilidade**

- a) A intensidade construtiva, a ocupação e os usos da edificabilidade autorizada nos lotes referenciados para venda, são os que estão determinados na planta de síntese do loteamento dos Malhadais e que se sintetizam no mapa regulamentar de venda que faz parte integrante deste regulamento;
- b) Os projectos de arquitectura e das especialidades do edifício são da responsabilidade do(s) seu(s) adquirente(s);
- c) As cotas de soleira dos edifícios são referidas em função dos arruamentos que servem os lotes e onde se encontram instaladas as infra-estruturas básicas, devendo respeitar as indicadas no quadro da planta de síntese do loteamento;
- d) Relativamente à construção das habitações, os respectivos projectos são instruídos nos termos do artigo 12º da Portaria 232/2008 de 11 de Março (Comunicação Prévia).

**Mapa regulamentar de venda**

Nº lote	Área lote m2	Área implantação (max.) m2	Área construção (max.) m2	Nº pisos Max. (acima cota)	Nº pisos (abaixo cota)	Cércea m	Número de fogos	Uso	Valor (euros)
1	219,40	91,20	175,20	2	0	7,21	1	Habitação Unifamiliar T2/T3	6 582,00
2	239,52	91,20	175,20	2	0	7,21	1	Habitação Unifamiliar T2/T3	7.185,60
4	310,90	91,20	175,20	2	0	7,21	1	Habitação Unifamiliar T2/T3	9.327,30
5	261,84	91,20	175,20	2	0	7,21	1	Habitação Unifamiliar T2/T3	7.855,20

Paços do Concelho de Portalegre, 15 de janeiro de 2013

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira